



EDITAL N° 001/2020/IFMT-SRS

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção Geral do *Campus Sorriso*, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 13/02/2020 a 20/02/2020, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE PROVA DISCURSIVA (Redação), para o preenchimento de 07 (sete) vagas remanescentes do Edital 075/2019 e Edital 106/2019, do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, do Campus Sorriso, localizado na Avenida Dos Universitários, 799 – Bairro Santa Clara, Sorriso-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2020, exclusivamente no curso e período de graduação, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Das Vagas Remanescentes para o *Campus Sorriso*

Curso Superior	Total de vagas	Duração	Período
Tecnologia em Gestão Ambiental	07	06 semestres	Noturno

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico <www.srs.ifmt.edu.br>

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 13/02/2020 encerrar-se-ão no dia 20/02/2020, impreterivelmente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e serão realizadas no formato **presencial** no IFMT *Campus Sorriso*, exceto sábados, domingos e feriados.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher **presencialmente** e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no IFMT *Campus Sorriso*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

2.2.4 O candidato terá o custo de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para inscrição. Portanto, no ato da inscrição será emitida uma GRU (Guia de Recolhimento da União) neste valor para pagamento na rede bancária.

2.2.5 O candidato que não for isento da taxa de inscrição, deverá apresentar o comprovante de recolhimento da GRU referente à taxa de inscrição a ser anexado a sua documentação de inscrição, até as 17h00min, do dia 21/02/2020.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, Anexo I, são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Do candidato portador de necessidades especiais – PNE

2.5.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário a ser adotado para o caso específico no dia da prova. Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.

2.5.2 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.5.3 O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 2.5.1. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

2.6 Da confirmação da Inscrição

2.6.1 O candidato deverá entregar o comprovante de pagamento da GRU até as 17 horas do dia 21/02/2020 na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT – Campus Sorriso.

039



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

2.6.2 No dia 21/02/2020, após às 17 horas, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação da inscrição contendo nome, número de inscrição, no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br.

2.6.3 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DA ISENÇÃO

3.1 Os candidatos que pleitearem isenção terão que protocolizar, até às 17h00min do dia 14 de fevereiro de 2020 (sexta-feira) no *Campus*, cópia e original ou fotocópia autenticada do histórico escolar do 1º ao 3º/4º ano do Ensino Médio, cursado na **rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal e demais documentos conforme item 3.6.**

3.2 Para bolsistas de escola privada, além do histórico escolar, atestado comprobatório de que era aluno bolsista.

3.3 O IFMT divulgará no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br no dia 17 de fevereiro de 2020 a relação nominal dos que foram beneficiados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.4 O candidato que tiver pedido de isenção indeferido poderá pagar a GRU até a data de vencimento (21/02/2020) e apresentar o comprovante de pagamento na secretaria acadêmica até as 17 horas do dia 21/02/2020 e aguardar a publicação da relação dos candidatos inscritos, conforme item 2.6 deste edital.

3.5 Pré-requisitos para solicitar isenção:

- ter estudado do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio (2º Grau) na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;
- ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio, como beneficiado por bolsa integral de estudos;
- preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição conforme item 2.3;
- Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

3.6 Estabelece-se o período de 13 e 14 de fevereiro de 2020, para solicitar isenção. Ao solicitá-la, o candidato deverá protocolizar os seguintes documentos no IFMT – Campus Sorriso:

- formulário de pedido de isenção (ANEXO II) fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- fotocópia do RG e CPF;
- anexar o formulário de inscrição (ANEXO I) conforme item 2.3;
- anexar cópia da GRU constando o número do CPF do candidato;
- Comprovante de renda do núcleo familiar (Carteira de Trabalho, contracheque ou declarações do anexo III);
- cópia e original ou fotocópia autenticada do documento comprobatório (histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;
- declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item 3.5 letra “b”.

3.7 A Comissão não se responsabilizará pela documentação entregue fora do prazo.

3.8 A falta de assinatura, não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de protocolizar qualquer um dos documentos aqui solicitados, resultarão no indeferimento do pedido de isenção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

3.9 A solicitação de isenção será feita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2020/1 do IFMT – Campus Sorriso.

3.10 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela não veracidade das informações prestadas.

4. DA PROVA

4.1 Critérios de Seleção

4.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

4.2 Da prova Discursiva

4.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

4.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

4.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica (tinta azul ou preta)**.

4.3 Dos critérios de Avaliação

4.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

- Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;
- Compreensão da proposta de redação;
- Seleção e organização das informações;
- Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;
- Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.

4.4 Critério de Desempate

4.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

4.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Mato Grosso	Local
26/02/2020	19h30min	IFMT Campus Sorriso Av. Dos Universitários, 799, Bairro Santa Clara Bairro Santa Clara – Sorriso – MT

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h00min com início às 19h30min e término às 21h30min, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h00min. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, (17)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o caderno de prova e o texto definitivo da redação.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2020/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 28/02/2020 no site do IFMT *Campus Sorriso* www.srs.ifmt.edu.br.

6.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/ email.

7. DO RECURSO

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá até às 17h00min do dia 02/03/2020 para entrar com recurso e protocolá-lo em formulário específico, conforme anexo IV do edital, junto à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Escolar do Campus.

7.2 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

7.3 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será publicado no dia 03/03/2020 no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT *Campus Sorriso*

CTV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.6 As matrículas serão realizadas das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.7 Dos documentos e condições para a matrícula

a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;

b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;

f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;

g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso);

h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;

i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;

9.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 Conforme Calendário Acadêmico 2020 a ser divulgado na data da matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

11.3 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

11.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br

11.5 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.6 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2020/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – *Campus Sorriso*.

071



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

12. DO PERFIL DOS CURSOS

12.1 TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL: O Tecnólogo em Gestão Ambiental está apto para atuar na administração, gestão e desenvolvimento de organizações e projetos em consonância com as questões ambientais, como o gerenciamento e execução das atividades de diagnóstico e avaliação de impacto, propor medidas mitigadoras corretivas e preventivas na recuperação de áreas degradadas, monitorar e acompanhar a qualidade ambiental emitindo laudos e pareceres, contribuindo para programas de educação ambiental que visem à melhoria da qualidade de vida e preservação dos recursos naturais.

13. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL E TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS DO IFMT CAMPUS SORRISO.

DATA	EVENTO
12/02/2020	Publicação do Edital
13/02/2020 a 20/02/2020	Período de inscrição PRESENCIAL
13/02/2020 e 14/02/2020	Prazo para solicitar isenção de taxa
17/02/2020	Relação dos beneficiados com isenção
21/02/2020	Último dia do pagamento da inscrição
21/02/2020 (até às 17horas)	Prazo final para entrega do comprovante de pagamento na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus.
21/02/2020 (após às 17 horas)	Divulgação dos candidatos inscritos
26/02/2020	Realização da prova
28/02/2020	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
02/03/2020	Prazo para Recurso
03/03/2020	Resultado Final
04 a 05/03/2020	Período da Matrícula (1º Chamada)
06/03/2020	Publicação da 2ª Chamada
09/03/2020	Matrículas da 2ª Chamada

Sorriso – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Claudir von Dentz
Diretor Geral do IFMT Sorriso
Portaria nº 863/2017
Publicada em 20.04.17

Claudir von Dentz
Diretor Geral
IFMT – Campus Sorriso
Portaria 863/2017



12. DO PERFIL DOS CURSOS

12.1 TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL: O Tecnólogo em Gestão Ambiental está apto para atuar na administração, gestão e desenvolvimento de organizações e projetos em consonância com as questões ambientais, como o gerenciamento e execução das atividades de diagnóstico e avaliação de impacto, propor medidas mitigadoras corretivas e preventivas na recuperação de áreas degradadas, monitorar e acompanhar a qualidade ambiental emitindo laudos e pareceres, contribuindo para programas de educação ambiental que visem à melhoria da qualidade de vida e preservação dos recursos naturais.

13. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL E TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS DO IFMT CAMPUS SORRISO.

DATA	EVENTO
12/02/2020	Publicação do Edital
13/02/2020 a 20/02/2020	Período de inscrição PRESENCIAL
13/02/2020 e 14/02/2020	Prazo para solicitar isenção de taxa
17/02/2020	Relação dos beneficiados com isenção
21/02/2020	Último dia do pagamento da inscrição
21/02/2020 (até às 17horas)	Prazo final para entrega do comprovante de pagamento na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus.
21/02/2020 (após às 17 horas)	Divulgação dos candidatos inscritos
26/02/2020	Realização da prova
28/02/2020	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
02/03/2020	Prazo para Recurso
03/03/2020	Resultado Final
04 a 05/03/2020	Período da Matrícula (1ª Chamada)
06/03/2020	Publicação da 2ª Chamada
09/03/2020	Matrículas da 2ª Chamada

Sorriso – MT, 12 de Fevereiro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

EDITAL N° 001/2020

VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL DO IFMT *CAMPUS SORRISO*.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFMT – Campus Sorriso para turma 2020/1 e para tal fornece as informações:

NOME:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
N° RG	ÓRGÃO EXPEDITOR	N° CPF	
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
OPÇÃO DE CURSO			
CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL			()
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:			
SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
SE SIM, QUAL?			
NECESSITA DE ALGUM ATENDIMENTO ESPECIAL NA DATA E HORÁRIO DA PROVA:			
SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
SE SIM, QUAL?			

IFMT – Campus Sorriso, ____ de ____ de 2020.

Assinatura

Recebido em: ____ / ____ /2020.

Nome: _____

CR7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

EDITAL Nº 001/2020

VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL DO IFMT CAMPUS SORRISO.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2020/1 do IFMT – Campus Sorriso

NOME:					
FILIAÇÃO	PAI:				
	MÃE:				
Nº RG		ÓRGÃO EXPEDITOR		Nº CPF	
ENDEREÇO COMPLETO					
BAIRRO		CEP		TELEFONE	
DATA NASC.		NATURALIDADE			
COMPONENTES DO NÚCLEO FAMILAR					
NOME		PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	RENDA
RENDA PER CAPITA BRUTA					
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS					
<input type="checkbox"/> Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de Isenção.					
<input type="checkbox"/> Original e cópia ou fotocópia autenticada do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal.					
<input type="checkbox"/> Declaração de Instituição Privada de Ensino que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o Ensino Médio, conforme prevê o item "3.5. letra b" do Edital.					
<input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF.					
<input type="checkbox"/> Comprovante de renda familiar atualizada não superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos.					
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.					
<input type="checkbox"/> Cópia da GRU, não paga, comprovando o preenchimento da inscrição para o Processo Seletivo 2020/1 – Vagas Remanescentes.					
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção e/ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos aqui requeridos, indeferirá a taxa de isenção.					

IFMT Campus Sorriso, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do requerente

CTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

EDITAL Nº 001/2020

VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
AMBIENTAL DO IFMT *CAMPUS SORRISO*.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO(A) – COMERCIANTE – TRABALHADOR INFORMAL –
PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____ Portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____ declaro para os devidos fins e sob pena da lei,
que exerço atividades como:

- autônomo(a)**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.
- comerciante**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.
- trabalhador informal**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.
- profissional liberal**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.
- trabalhador(a) rural**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.

Outrossim, declaro estar ciente de todas as informações contidas no Edital 001/2020 e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

IFMT – *Campus Sorriso*, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

27

